



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.001056/2013-01

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, DAVID ARAÚJO.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e de outro lado, o **Sr. DAVID ARAÚJO**, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 279, inscrito no CPF sob o nº **038.048.796-91** e portador do RG de nº 112.215 SSP/MG, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.001056/2013-01, decorrente da **Dispensa nº 059/2013**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual de **26/03/2019 a 26/03/2020, com reajuste de preços** pela variação do **IGP-M/FGV** acumulado entre março de 2018 a fevereiro de 2019, ou seja, **7,60%**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL**

2.1. O valor mensal será reajustado para **R\$ 3.037,61** (três mil trinta e sete reais e sessenta e um centavos), totalizando um valor global de **R\$ 37.052,20** (trinta e sete mil cinquenta e dois reais e vinte centavos), sendo **R\$ 36.451,32** (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) o valor correspondente ao aluguel e **R\$ 600,88** (seiscentos reais e oitenta e oito centavos) o valor estimado referente ao IPTU, a cargo da **LOCATÁRIA**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **LOCATÁRIA**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº

339036; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2019NE800317.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

DAVID ARAÚJO

Locador



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ARAÚJO, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 25/03/2019, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1080603** e o código CRC **ABB6FA24**.